



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014-TJD/TO

DISPÕE SOBRE O RECESSO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO TOCANTINS E DEMAIS PROVIDENCIAS.

O Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º do CBJD e,

Considerando o termino das atividades desportivas do Primeiro semestre patrocinadas pela Federação Tocantinense de Futebol no ano de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso às Comissões Disciplinares e ao Tribunal Pleno, a partir de **17 de Junho** de 2014 até **11 de Agosto** de 2014.

Art. 2º - Durante este período ficam suspensos todos os prazos processuais de competência da Justiça Desportiva, inclusive os prazos prescricionais.

Art. 3º - Os casos urgentes serão analisados pela Presidência do TJD/TO.

Art. 4º - Durante o período de recesso poderá ser convocada sessão extraordinária, caso seja necessário julgamento de caso urgente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas TO, 17 de Junho de 2014.

VITURINO DE SOUZA LIMA ALBUQUERQUE
Presidente/TJDF-TO